

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Modelo: Urna funerária infantil Serviços Associados: Higienização Simples; preparo básico do corpo infantil; suporte para urna e castiçal; itens funerários de apoio para o velório; traslado funerário do local do óbito para o Serviço de Verificação de Óbito (SVO) e/ou Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); traslado do SVO e/ou ITEP para o local do velório e traslado do local do velório para um dos cemitérios da cidade de Natal/RN	UND	180	1.666,66

Natal (RN), 03 de Junho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 62/2026, EM 03 DE MAIO DE 2026.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça DEFESA, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, ser exonerada. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal a exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20251104094	ADAILTON DA SILVA LIMA	73.649-6	131/2026
SEMAD-20241516984	CINTHYA ESTER ANTUNES DE SENA	73.576-9	133/2026
SEMAD-20241429550	ANA KAMILA ARLINDO BEZERRA	48.760-1	292/2026
SEMAD-20251413100	DOUGLAS MEDEIROS CAVALCANTI	71.712-4	293/2026
SEMAD-20241430087	FRANCISCO JAIR ALVES CAVALCANTE	32.470-1	300/2026

Natal, 03 de maio de 2026

Juliana Cristina de Araújo Gomes- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº60/2026, EM 03 DE MAIO DE 2026.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR o processo dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20251033812	IRANITA LIMA DE ANDRADE	73.712-0	274/2026
SEMAD-20250957496	PAULA BATISTA DA TRINDADE	73.653-0	275/2026
SEMAD-20240806478	MAYARA TEIXEIRA LAURENTINO ACIPRESTE	73.553-6	312/2026
SEMAD-20240799242	MILIANE SILVA DO NASCIMENTO	73.541-5	266/2026
SEMAD-20260111167	JOSE JAILSON SILVA DOS SANTOS	73.732-3	288/2026
SEMAD-20260436600	CLAUDIA MARQUES DE OLIVEIRA	73.735-1	314/2026
SEMAD-20260436619	PAULA REJANE DE FREITAS ROCHA	73.737-9	315/2026

Natal, 03 de maio de 2026.

Elisângela Cabral Batista da Silva Ferreira -PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA CAC/SEMAD

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº61/2025, EM 03 DE MAIO DE 2026.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20260032771	JANAINA GOMES TORQUATO VARELA	73.729-4	273/2026
SEMAD-20260032992	EVALKER CAVALCANTE DE BRITO JUNIOR	73.723-2	271/2026
SEMAD-20260032577	ALLAN DIEGO SIMPLICIO DE SOUZA	73.721-6	247/2026
SEMAD-20260032640	MARIO ROQUE DE LIRA NETO	73.725-6	248/2026
SEMAD-20260032593	JOSE WELLINGTON BARBALHO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	73.728-3	249/2026
SEMAD-20260032569	THIAGO VICTOR SILVA DO NASCIMENTO	73.729-6	250/2026
SEMAD-20260032690	JOSEANE KARLA DE OLIVEIRA	73.720-3	259/2026
SEMAD-20260032658	EDIVANIA SALES DE SOUZA CRUZ	73.729-8	234/2026
SEMAD-20260110730	MARIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA	73.731-9	260/2026
SEMAD-20260110993	JOABI ABIDA VIEIRA DE MELO	73.733-1	284/2026
SEMAD-20260111191	KLENIO FREIRE HENRIQUE	73.732-2	285/2026
SEMAD-20260110926	GUSTAVO VIEIRA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	73.732-4	286/2026
SEMAD-20260110799	PEDRO MANOEL ALVES FILIPE	73.733-0	283/2026
SEMAD-20260110845	SAMARA SILVA DE ARAUJO	73.731-2	280/2026
SEMAD-20260111248	LETICIA CRISTINA DO NASCIMENTO FERNANDES	73.732-9	291/2026
SEMAD-20260110853	SAMUEL SOARES REGO	73.732-1	289/2026

SEMAD-20241714042	SARA ALBUQUERQUE FROTA	73.586-4	294/2026
SEMAD-20260436791	EMERSON ANDRE ABDON SOARES	73.737-8	295/2026
SEMAD-20260436830	FRANCE ERICK BEZERRA PACHECO	73.735-0	296/2026
SEMAD-20260436210	ANA LUISA DE MORAIS	73.735-4	297/2026
SEMAD-20260436201	ROSANA FELIX PEREIRA	73.737-3	289/2026
SEMAD-20260436198	TALLES VITOR PEREIRA BENTO	73.734-8	299/2026
SEMAD-20260032801	KEBER KENNEDY MAIA DE ANDRADE	73.721-4	316.2026
SEMAD-20260598384	ALYSSON FELIPE LEITE AYRES	73.740-8	317/2026
SEMAD-20260597973	ARTUR ALVES FREIRE NETO	73.738-8	321/2026

Natal, 03 de maio de 2026.

Juliana Cristina de Araújo Gomes- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 63.2026, EM 03 DE MAIO DE 2026.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LICITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20250955914	ISABELLE CAROLINE BARROS DA ROCHA	73.656-4	276/2026
SEMAD-20250957283	GERCYANE SILVA DE MELO COSTA	73.654-5	277/2026
SEMAD-20250957038	SHIRLENY GALDINO SILVA DOS ANJOS COSTA	73.677-8	278/2026
SEMAD-20250957135	ANA TEREZA DOS SANTOS ARAUJO	73.689-6	279/2026
SEMAD-20241810653	JOELMA MAIA PINHEIRO BARRETO	11.079-0	287/2026
SEMAD-20241429852	CHRISTIANE FERNANDES REGO TEIXEIRA	73.776-2	311/2026

Natal, 03 de maio de 2026.

Juliana Cristina de Araújo Gomes- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 1ª CÂMARA

Presidente : Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Paulo Roberto de Moraes

Membro: Daniele Rufino Vieira

Secretária geral: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: PAE20231093826

PAD de nº 018/2024

Interessado(a): PAULO ALVES SOBRINHO

Decisão: ARQUIVAMENTO

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 063/2026-GS/SME, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão Organizadora do 32º Encontro de Corais da Cidade do Natal/24º Encontro Nacional de Coros em Natal (Enconat) a regente do Coral Municipal "Sons da Terra", professora aposentada Rosângela Ferreira Silva de Albuquerque, como presidente; e como membros as professoras/coralistas Eusâmia Penha dos Passos, matrícula 16.784-3; Márcia Soraya Praxedes da Silva, matrícula 16.746-1; Iara Fabiana Dantas Carneiro, matrícula 16.689-8; Luciana Soares Ferreira, matrícula 17.063-1; Vane de Oliveira Teixeira, matrícula 17.620-6; Dalva Simône Linhares, matrícula 17.811-0; Rosaneide Lopes de Souza, matrícula 30.854-4; Karina Morgana Carvalho Silva de Medeiros, matrícula 31.294-1; Renata Keila Brito Oliveira, matrícula 32.230-0; Nadja Sabrina Silva Gomes Lopes Duarte, matrícula 40.403-9; Flávia Cristina Ferreira Torres, matrícula 41.575-8; Deise da Costa Crispim, matrícula 41.637-1; Wigna de Begna Monteiro Dantas, matrícula 47.474-6; Francisca das Chagas da Silva Oliveira, matrícula 48.436-9; Glenda Barreto Gonçalves de França, matrícula 61.906-0, e o professor Riccelli de Araújo Medeiros, matrícula 16.710-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 064/2026-GS/SME, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELE FREIRE DE LACERDA, matrícula nº 32.253-9, para atuar como Gestora do Contrato nº 15.001/2026 e designar a servidora DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGINIO, matrícula nº 73.097-4, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME-20251645737, referente à contratação de empresa para fornecimento de material de higiene pessoal.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2026 – COMPEC/SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO A Comissão Permanente de Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – COMPEC torna pública a realização de Seleção Simplificada visando o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para a função de Educador Social Voluntário, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Natal. O processo seletivo é amparado pela Lei Federal nº 9.608/1998 e fundamentado nos termos da Lei Municipal nº 8.111, de 15 de

maio de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para a inscrição e a participação em todas as fases do processo seletivo. A inobservância ou o descumprimento de qualquer regra ensejará a eliminação do candidato em caráter irreversível.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de Educadores Sociais Voluntários para prestar serviços de apoio presencial no Programa Educador Social Voluntário da Secretaria Municipal de Educação do Natal.

1.3 As atividades serão direcionadas exclusivamente ao atendimento de estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando promover sua inclusão, autonomia e participação efetiva no ambiente escolar.

1.4 Em nenhuma hipótese o Educador Social Voluntário poderá substituir o professor em sala de aula.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E AUXÍLIO FINANCEIRO

O candidato aprovado e convocado celebrará um Termo de Adesão cujas condições específicas estão detalhadas a seguir:

Função: Educador Social Voluntário.

Escolaridade Exigida: Ensino Médio completo com formação em Educação Especial Inclusiva com carga horária total de, no mínimo, 180 horas. Serão considerados apenas certificados individuais com carga horária igual ou superior a 20 horas.

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas no turno matutino ou vespertino, respeitados os horários de atividades das unidades de ensino e após receber orientações iniciais.

Auxílio Financeiro Mensal (Bolsa-Auxílio): R\$900,00 (novecentos reais). O valor possui natureza estritamente indenizatória, destinado exclusivamente ao ressarcimento de despesas com transporte, alimentação e demais gastos vinculados ao desempenho das atividades.

Vagas: 1.000 (uma mil) vagas mais Cadastro de Reserva.

Natureza do Vínculo: Por se tratar de termo de adesão para atendimento de programa voluntário com prazo determinado pelas necessidades do ano letivo, o eventual vínculo em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo empregatício direto com os órgãos da administração pública Federal ou Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições do Educador Social Voluntário consistem em:

- Atuar no auxílio aos estudantes com deficiência e TEA nas atividades de higiene pessoal (banho, escovação, troca de fraldas, cuidados com os cabelos e troca de vestimentas, dentre outras), bem como durante as refeições, locomoção e deslocamento em transporte escolar acessível;
- Auxiliar na locomoção correta e segura de estudantes em cadeiras de rodas, com mobilidade reduzida ou deficiência visual;
- Atuar, sob orientação do professor da sala comum, em consonância com o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI), contribuindo para o engajamento do estudante nas propostas escolares;
- Fazer uso de recursos da Tecnologia Assistiva no processo de aprendizagem, comunicação ou socialização;
- Realizar os cuidados colaborando com a construção da independência, autonomia e interação do estudante com os colegas;
- Preencher diariamente a Ficha de Rotina, registrando o atendimento e as ocorrências para acompanhamento do estudante;
- Adotar medidas preventivas para evitar riscos à saúde e ao bem-estar do estudante, comunicando à professora da sala comum, em tempo hábil, fatos relevantes ou a necessidade de materiais de higiene;
- Acompanhar o estudante em atividades escolares externas, juntamente com a equipe da unidade de ensino, de acordo com o calendário letivo;
- Interagir com o professor da sala comum, professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e demais profissionais para promover a inclusão;
- Cumprir o Regimento Interno da unidade escolar, manter relacionamento saudável com os pares (professores, estudantes, familiares e funcionários) e participar das formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deve atender cumulativamente aos seguintes requisitos na data da inscrição (ou da assinatura do termo, quando especificado):

1. Ser brasileiro nato e/ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal.
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do termo de adesão.
3. Possuir a habilitação específica exigida para o exercício da função (conforme Item 2 deste Edital).
4. Ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de 20 horas semanais no turno exigido.
5. Conhecer e estar de acordo com todas as exigências estabelecidas neste Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada exclusivamente por meio eletrônico na página da Prefeitura Municipal do Natal, no link www.natal.rn.gov.br/sme, a partir das 8h do dia 15 de junho de 2026 até as 23h59min do dia 19 de junho de 2026 (horário oficial local).

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o upload dos seguintes documentos comprobatórios, sob pena de indeferimento (arquivos devem estar totalmente legíveis, sem rasuras e enviados na integralidade — frente e verso se aplicável):

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- RG ou documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado dos certificados de cursos na área de Educação Especial (conforme as regras descritas no Item 2);
- Certidão de antecedentes criminais negativa atualizada;
- Certificado de quitação militar (exclusivo para candidatos do sexo masculino);
- Documentação específica para vagas reservadas (Laudo Médico para PcD e/ou Autodeclaração Étnico-Racial para Negros/Pardos, se aplicável).

5.3 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas deste Edital.

5.4 Após a efetivação da inscrição, não será aceita em nenhuma hipótese a juntada ou substituição de documentos. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dos arquivos e a guarda do Comprovante de Inscrição.

5.5 Constatada qualquer falsidade ideológica, inexistência de informações ou irregularidade documental a qualquer tempo, o candidato será eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos dele decorrentes.

6. DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 Das Pessoas com Deficiência (PcD)

6.1.1 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis aos candidatos com deficiência amparados pela legislação vigente.

6.1.2 O candidato deverá declarar sua condição no ato da inscrição e enviar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência. O candidato que não o fizer perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

6.1.3 Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais no que tange aos critérios de avaliação e nota mínima. Se classificados, figurarão na lista específica e na listagem geral.

6.1.4 As vagas reservadas não preenchidas serão revertidas para os candidatos da ampla concorrência.

6.2 Dos Candidatos Negros e Pardos

6.2.1 Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos pretos ou pardos, em conformidade com as leis aplicáveis.

6.2.2 O candidato deverá manifestar o interesse no ato da inscrição e enviar a Autodeclaração de pertencimento étnico-racial preenchida e assinada (conforme modelo do Anexo II). A ausência de declaração impede a concorrência nesta reserva.

6.2.3 O candidato negro/pardo participará do processo seletivo em igualdade de condições e poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a PcD (caso atenda aos requisitos) e às de ampla concorrência.

6.2.4 O candidato que for aprovado dentro do número de vagas da ampla concorrência não contabilizará para o preenchimento das vagas reservadas a negros/pardos. Vagas remanescentes ou decorrentes de desistências seguirão a ordem de classificação interna ou serão revertidas para a ampla concorrência.

7. DA SELEÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A Seleção consistirá em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, realizada por meio de Análise Curricular executada pela Banca Examinadora da COMPEC.

7.2 A avaliação consistirá na atribuição de pontos de forma cumulativa (salvo para títulos equivalentes), com base estritamente na documentação enviada e nos quadros definidos no Anexo I.

7.3 A nota final do candidato será o somatório total dos pontos obtidos. Será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos. Os candidatos habilitados serão listados em ordem decrescente.

7.4 Em caso de igualdade na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior idade, considerando-se o disposto no parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- Maior pontuação no quesito de Experiência Profissional.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado contra o resultado parcial da Análise Curricular.

8.2 O prazo para interposição será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado parcial no Diário Oficial do Município (DOM).

8.3 O recurso deverá ser submetido eletronicamente em link próprio na página oficial da Prefeitura Municipal de Natal, utilizando o modelo do Anexo IV.

8.4 Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo, enviados por outros meios não especificados ou que contenham acréscimo de documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.

8.5 A classificação inicial poderá ser mantida, majorada, reduzida ou resultar na desclassificação do candidato em decorrência do julgamento dos recursos.

8.6 A Banca Examinadora da COMPEC constitui última e soberana instância para recursos, sendo as suas decisões definitivas e publicadas no DOM.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1 O resultado parcial, o julgamento dos recursos e o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.natal.rn.gov.br, respeitando o cronograma do Anexo III.

9.2 Após a publicação do resultado final, o processo seletivo será homologado pelo Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Educação.

9.3 Os candidatos classificados serão convocados conforme as necessidades da SME, respeitando rigorosamente a ordem de classificação decrescente e os critérios de alternância e proporcionalidade das cotas (PcD e Negros/Pardos).

9.4 A aprovação e classificação geram mera expectativa de direito, ficando a convocação e a assinatura do termo de adesão estritamente condicionadas às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

9.5 No ato da convocação, o profissional deverá apresentar-se portando todos os documentos solicitados na Portaria de Convocação. O descumprimento dos prazos ou falta de documentos resultará em eliminação direta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A COMPEC poderá, a qualquer momento do processo seletivo, realizar apurações detalhadas quanto à autenticidade da documentação entregue.

10.2 Não serão fornecidos atestados ou declarações de classificação aos candidatos, valendo para esse fim legal as publicações oficiais no Diário Oficial do Município de Natal.

10.3 Quaisquer alterações complementares ou retificações a este Edital que se façam necessárias serão devidamente publicadas no DOM e passarão a incorporá-lo para todos os efeitos legais.

10.4 Os casos omissos deste documento serão analisados e dirimidos de forma soberana pela Comissão Permanente de Concursos (COMPEC/SME).

10.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Natal/RN, 3 de junho de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR
 (Pontuação Mínima para Classificação: 30 pontos)

	Título / Item Avaliado	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo Obtido
1	Diploma de graduação em Licenciatura Plena	01	25	25 pontos
2	Diploma de graduação na área da Saúde	01	20	20 pontos
3	Certificado de Curso Técnico em Enfermagem	01	15	15 pontos
4	Curso de Primeiros Socorros (carga horária mínima de 4 horas)	01	10	10 pontos
5	Declaração de estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura (a partir do 4º semestre)	01	10	10 pontos
6	Experiência profissional comprovada como Auxiliar de Sala, exercida no período de 2020 a 2025. (Mínimo de 6 meses e máximo de 24 meses computados. Comprovação via carteira de trabalho ou declaração da instituição em papel timbrado com CNPJ e assinatura do responsável)	Mín. 6 meses / Máx. 24 meses	5 pontos por semestre	20 pontos
7	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação Especial com ênfase na educação inclusiva (mínimo 40h) a partir de 2020.	Mín. 1 certificado Máx. 4 certificados	5 pontos por certificado	20 pontos
TOTAL MÁXIMO				

ANEXO II – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos concorrentes às vagas reservadas a pretos e pardos)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os fins de concorrência na reserva de vagas destinadas a negros/pardos no Processo Seletivo Simplificado para Educador Social Voluntário (Edital nº 01/2026–COMPEC/SME), que sou de cor:

() PRETA

() PARDA

conforme os critérios oficiais de raça e cor adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes ensejará a minha eliminação imediata do referido processo seletivo, sem prejuízo das sanções de natureza civil e criminal cabíveis.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Datas a serem definidas e ratificadas pela SME)

Etapas do Processo Seletivo	Período / Data Prevista
Período de Inscrições Online (Abertura às 8h)	15/06/2026 a 19/06/2026
Divulgação do Resultado Parcial (Análise Curricular)	24/07/2026
Prazo para Interposição de Recursos (02 dias úteis)	27 e 28/07/2026
Julgamento e Divulgação da Análise de Recursos	30/07/2026
Divulgação do Resultado Final e Homologação	31/07/2026

Nota: O modelo do Anexo IV (Requerimento de Recurso) deverá seguir o padrão disponibilizado de forma eletrônica no portal oficial de inscrições conforme detalhado no item 8.3 deste certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMITADA.

OBJETO: A alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 005/22, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é celebrado, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 005/22, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 29 de abril de 2026 e término no final do dia 28 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 28.04.2026.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Juscelino Oliveira de Souza, pelo VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMITADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 061/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal

Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 10 de Junho de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 10 DE JUNHO DE 2026:

Processo nº: 20251690864 – SEFIN – RCL/ TVS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. - Recurso Ex-Officio - Relator: Vitor Limeira Barreto da Silveira;

Processo nº: 20251791695 – SEFIN – Restituição de IPTU e TLP c/c Compensação – Recorrente: FRANCISCA BATISTA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20260290150 – SEFIN - RCL/Taxa de Licença de Publicidade – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: M V B SERVICOS MEDICOS LTDA - Recurso Ex-Officio - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

 NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGFG2TzBUWFJyZz09>) .

Natal (RN), 03 de Junho de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 062/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 11 de Junho de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2026:

Processo nº 20251267805 - SEFIN – RCL/IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JOSE JAILSON DE AZEVEDO – Recurso Ex-Officio – Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira;

Processo nº: 20251753475 – SEFIN – RCL/ IPTU – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: MACIEL CACHINA - Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20260607553– SEFIN – RCL/ IPTU e Taxa de Lixo – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JOSE SOUZA FILHO - Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20260050257 – SEFIN – RCL/ IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: LELCIO LINS DOS SANTOS - Recurso Ex-Officio - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

 NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGFG2TzBUWFJyZz09>) .

Natal (RN), 03 de Junho de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa de Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 060/2026 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

 A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordões resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):
ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO DE 02/06/2026: